Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO nº 2.123, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO nº 1.766, DE 22.02.90, QUE APOSENTA PROVISORIAMENTE O SR. WALDEMAR PESCADOR.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com o Processo nº 4.650, de 30.10.89 desta Municipalidade,

D E C R E T A

Art. 1º - Retifica a redação do Art. 1º, do Decreto nº 1.766, de 22.02.90, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20 de fevereiro de 1990, ao Funcionário Estaturário, Operador ref. 08, carga horária de 48 horas semanais até 04.10.88, e após 05.10.88 com a Promulgação da Constituição passou para 44 horas semanais, o Sr. WALDEMAR PESCADOR, com direitos integrais, devendo submeter-se a novo exame médico no final desta aposentadoria, para retorno ao trabalho ou aposentar-se definitivamente na forma do Art. 40, Inciso I, da Constituição Federal, Art. 177, Item II, Parágrafo 3º e Arts. 1º e 2º da Lei 7.616, de 05.01.82, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, adotado por este Município conforme a Lei nº 535, de 14.04.60, fazendo jus a Proventos Integrais."

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:

BÁSICO: NCZ$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove cruzados novos);
AVANÇOS: 08 (5% cada, num total de 40% NCZ$ 1.039,60 (um mil e trinta e nove cruzados novos e sessenta centavos);
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL: 25% NCZ$ 649,75 (seiscentos e quarenta e nove cruzados novos e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de NCZ$ 4.288,35 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito cruzados novos e trinta e cinco centavos) mensais.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ERECHIM-RS, 22 DE ABRIL DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração